



Câmara Municipal
Campo Mourão - Paraná

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Gabinete do Vereador Jadir Soares- Pepita - CIDADANIA 23

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 49 / 2022

Campo Mourão, 07 / 06 / 22 Horas 09:30

marcelo

PROTOCOLISTA

SÚMULA

Nos termos da Resolução n. 11, de 03, de junho de 2013, com alterações posteriores registramos a seguinte súmula:

Indicação: Construção de um prédio para abrigar a Central de Abastecimento Farmacêutico- CAF, no município de Campo Mourão-PR.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 07 de Junho de 2022.



Assinado digitalmente por:

JADIR SOARES

Vereador

006.017.919-83

07/06/2022 08:36:39

JADIR SOARES – PEPITA

Vereador

Poder Legislativo de Campo Mourão

Processo nº 829 / 2022

Código Verificador : 11DWIZ1J

Requerente: JADIR SOARES

Data / Hora: 10/06/2022 08:25

Assunto: Processo Legislativo

Subassunto: Súmula



000000000000000016192

J



A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA

SÚMULA Nº 49 /2022

REQUERIMENTO Nº /2022

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 11/2013.
SOBRE A MATÉRIA:

☒ ***não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.***

☐ existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☒ ***não há qualquer óbice.***

☐ a proposição é idêntica a outra (anexo) ☐ Já aprovada (167, I, a RI)
☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
☐ Já transformado em diploma legal (167, I, C)

☐ a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

☐ Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☒ ***não há qualquer óbice.***

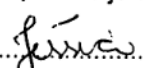
☐ a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

☐ a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....2018 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☐ a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

☐ a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 09 de junho de 2022.

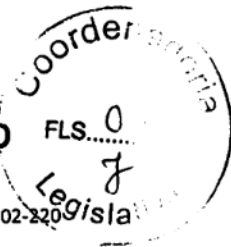

Jéssica França Dos Santos

Coordenadoria de Assuntos Legislativos



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – FONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



DA PRIMEIRA VICE-PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO,
À Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL,

O processo digital nº 829/2022 nesta oportunidade traz a certificação respectiva feita por esta Coordenadoria, no que respeita ao teor da SÚMULA protocolizada sob nº 49/2022, com a Ementa: “INDICAÇÃO: Construção de um prédio para abrigar a Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, no Município de Campo Mourão - PR”, de Aatoria do Vereador JADIR SOARES – PEPITA.

Ante o exposto, enviem a Diretoria Jurídica – DIJUR, para análise e manifestação.

Poder Legislativo Mourãoense, em 10 de JUNHO de 2022.



Assinado digitalmente por:
NAIANY BOLOGNESI
HRUSCHKA SALVADORI
Vereadora
048.164.689-27
10/06/2022 14:02:54

NAIANY HRUSCHKA SALVADORI
Primeira Vice-Presidente





**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



DIRETORIA JURÍDICA

DE: DIRETORIA JURÍDICA
PARA: 1ª VICE-PRESIDÊNCIA

PARECER Nº. 409 /2022

Ref.: SÚMULA Nº 49/2022

ORIGEM: VEREADOR JADIR SOARES - PEPITA.

Excelentíssima Senhora 1º Vice-Presidente

Atendendo a Vossa Determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pela Lei nº 3.809/2017, e, art. 31 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe aduzir o que segue:



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



I - DO RELATÓRIO

O Ilustre Vereador Jadir Soares - Pepita apresenta **Súmula**, protocolizada sob o nº **49/2022** - Processo Digital nº 829/2022 - que registra **Indicação**: “Construção de um prédio para abrigar a Central de Abastecimento Farmacêutico-CAF, no Município de Campo Mourão-PR”.

A Súmula em epígrafe foi protocolizada no dia 07 de junho de 2022.

A Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou, em 09 de junho de 2022, a inexistência de matéria registrada por outro Vereador, bem como a inexistência de óbice quanto à prejudicialidade e quanto aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição.

Em 13 de junho do corrente exercício, a Súmula em comento foi encaminhada a esta Diretoria Jurídica.

É a síntese do essencial.

II - DO MÉRITO

A Súmula requer o registro de **Indicação**, com o escopo do Município realizar a construção de um prédio para abrigar a Central de Abastecimento Farmacêutico-CAF, no Município de Campo Mourão-PR

Verifica-se que, nada obstante ao apresentado, não há óbice à tramitação da Súmula em análise.

No tocante a posterior apresentação de proposições legislativas, cabe ressaltar os prazos previstos nos artigos 2º e 3º da Resolução nº. 11/13, a qual dispõe sobre o registro de Súmulas.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-920
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



III - DA CONCLUSÃO

EX POSITIS, esta Diretoria Jurídica se manifesta **favorável** à apresentação da presente Súmula.

É o parecer, *sub censura*.

Campo Mourão, 13 de junho de 2022.

Ulisses Takarada

Ulisses Lima Takarada
Procurador Jurídico
OAB/PR 59.148



Câmara Municipal
Campo Mourão - Paraná

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – FONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-340
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



DA PRIMEIRA VICE-PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO,
À Coordenadoria de Assuntos Legislativos - CAL,

Recebi o processo digital nº 829/2022 desta feita explicitando o Parecer Jurídico nº 409/2022 enfatizando que a Diretoria Jurídica – DIJUR se manifesta favorável ao registro da SÚMULA protocolizada sob nº 49/2022, de autoria do Vereador Jadir Soares – Pepita, contendo a INDICAÇÃO: “Construção de um prédio para abrigar a Central de Abastecimento Farmacêutico-CAF, no Município de Campo Mourão-PR”.

Ante o exposto, encareço, seja dada a sequência na pertinente tramitação, nos termos dos normativos em vigor.

Poder Legislativo Mourãoense, em 17 de JUNHO de 2022.



Assinado digitalmente por:
NAIANY BOLOGNESI
HRUSCHKA SALVADORI
Vereadora
048.164.689-27
20/06/2022 13:48:20

NAIANY HRUSCHKA SALVADORI

Primeira Vice-Presidente

